LEI MUNICIPAL Nº. 2.864, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei Nº. 2.621, de 17 de Maio de 2023, que dispõe sobre o Acolhe Gurupi, programa municipal de transferência de renda aos cidadãos em situação de pobreza extrema, e estabelece outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 2º do Art. 5º da Lei Nº. 2.621, de 17 de Maio de 2023, que terá vigência com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

§ 2º O benefício referido no *caput* deste artigo será concedido pelo Poder Público Municipal, podendo ser reavaliado mediante a análise das equipes de referência do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Art. 2º. Fica alterado o Art. 11 da Lei Nº. 2.621, de 17 de Maio de 2023, que terá vigência com a seguinte redação:

Art. 11. O Programa tem como meta o atendimento das famílias de forma simultânea, conforme a disponibilidade financeira.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 30 de Junho de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191

Assinado de forma digital por JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Dados: 2026.07.08 14:19:50 -03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal